



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

**DECRETO Nº 3.772 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**DECRETA** **PONTO**  
**FACULTATIVO NA DATA DE 21**  
**DE MARÇO DE 2022 E DÁ**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 1182, de 16 de maio de 1999;

**D E C R E T A**

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 21 (vinte e um) de março de 2022, segunda -feira, anterior ao feriado de 22 de março, dia da emancipação do município de São Pedro do Sul.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches, Emeis, motoristas da Secretaria Municipal de Educação e agentes complementares lotados na rede municipal de ensino, Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal São-Pedrense, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas além dos servidores que trabalham em regime de escala, retomando-se o expediente normal na quarta feira, dia 23 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA  
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,  
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**